

- 1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.
- 1.3. O(a) juiz(a) supervisor(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau e o(a) juiz(a) coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de Primeiro Grau atuarão com dedicação exclusiva ou, a critério do Tribunal e por excepcionalidade, de forma cumulada com juízes auxiliares ou similares que não sejam varas do trabalho.
- 1.4. O(a) juiz(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT de Primeiro Grau acumulará as funções de coordenador(a) e supervisor(a), ressalvada a hipótese de comprovada necessidade e viabilidade de designação de mais de um(a) juiz(a) para atuação em um mesmo CEJUSC-JT.
- 1.5. As designações serão feitas para um período de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período menor, nunca inferior a 1 (um) ano, permitida uma recondução após novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 22 a 24 da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:

- formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;
- cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;
- ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e
- preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.

3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas 'a' e 'b'; na Corregedoria, com relação à alínea 'c'; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea 'd'.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 19 a 25 de janeiro de 2024.
- 4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.
- 4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, 'ad referendum' do Órgão Especial.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 17 janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

EDITAL SEGP N. 3, 17 de janeiro de 2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE DESEMBARGADOR(A) PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR(A) DO CEJUSC-JT DE SEGUNDO GRAU

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, do nome do(a) Desembargador(a) que exercerá o cargo de coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau, matéria a ser submetida ao Tribunal Pleno,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os(as) Desembargadores(as) poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau.
- 1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) Desembargadores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Tribunal Pleno para aprovação.
- 1.3. A designação será feita para um período de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período menor, nunca inferior a 1 (um) ano, permitida uma recondução após novo processo seletivo.
- 1.4. Não havendo Desembargador(a) interessado(a) e habilitado(a) para o exercício da função de coordenador(a) do CEJUSC-JT de Segundo Grau, será designado(a) juiz(a) titular de vara do trabalho que atenda aos requisitos previstos no § 1º do art. 16 da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas no art. 21 da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) Desembargadores(as):
 - a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;
 - b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; e
 - c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- 3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas 'a' e 'b'; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea 'c'.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 19 a 25 de janeiro de 2024.
- 4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.
- 4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A designação será efetivada mediante portaria da Presidência, 'ad referendum' do Tribunal Pleno.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 17 janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA GP N. 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Designa para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no Art. 2º da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o Comitê de Ética e Integridade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que as eleições dos membros relacionados nos incisos III e XVI ocorrerá de 15/01 a 09/02, conforme Edital publicado em 15.01.2024

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades do Comitê de Ética e Integridade

RESOLVE:

Art. 1º . Designa para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no Art. 2º da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022:

I Rosemary de Oliveira Pires Afonso, desembargadora indicada pelo presidente do Tribunal;

II - Luciana de Carvalho Rodrigues, magistrada indicada pela coordenadora do Comitê

III- Ronaldo Antônio de Brito Junior, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Amatra3);

IV - Keila Andrade Alves Rubiano, servidora indicada pela Presidência;

V - Rômulo Soares Valentini, representante da Corregedoria;

VI - Juliana Corrêa Ramos, representante da Diretoria-Geral;

VII - Telma Lúcia Bretz Pereira, representante da Diretoria Judiciária

VIII Júnia Paula Fernandes de Oliveira, servidora indicada pelo coordenador do colegiado temático local de Acessibilidade e Inclusão;

IX - Luciana Correa Cruz Hahne, representante da Secretaria de Governança e Estratégia;

X- Luziane Maria Ribeiro Neff, representante da Secretaria da Ouvidoria;

XI - Mariana Cavallini Horta, representante da Escola Judicial;

XII - Bruno Pereira Boaventura Torrozo, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

XIII - Ciwannyr Machado de Assumpção, representante da Secretaria de Saúde;

XIV - Joana D'Arc Carvalho Guimarães, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais